



LEI MUNICIPAL Nº 1.482 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 – Obras e Investimentos

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 21.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 1.000,00



3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 7.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de setembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário